PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 376 de 06 setembro e 2022

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte ERRATA:

Na ementa do Decreto Municipal nº 376 de 06 de setembro de 2022, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da VANUZA CECILIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 30 de dezembro de 2022.

Leia -se:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020, da VANUZA CECILIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando 19 de setembro de 2022 e com término em 17 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** 

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.